



Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a **290ª** (ducentésima nonagésima) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80.** Estiveram presentes os membros da Direx: **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e Diretor-Presidente Substituto, conforme Resolução Consad nº 002/2021, **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digepe). O Diretor-Presidente Substituto informou a ausência justificada do Diretor-Executivo da Dipai, Sergio De Zen, em razão de compromisso institucional previamente agendado. Ato contínuo, cumprimentou a todos e deu início a análise da pauta: **1) ASSUNTOS GERAIS:** 1.1) Não houve informes. **2) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 2.1) Voto Dirab n.º 019/2021.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto com a proposta de autorização para Sureg/GO firmar Termo Aditivo dos Acordos Coletivos de trabalho - ACT com o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Rio Verde/GO - SINTRAM e o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Goiânia - SINTRAMERC, visando a prorrogação da vigência desses ACTs. Após discussão do assunto, passou-se à leitura do Voto Dirab nº 019/2021. **Documento:** Processo Sureg/GO nº 21209.000833/2020-66. **Assunto:** Autorização para Sureg/GO firmar Termo Aditivo dos Acordos Coletivos de trabalho - ACT com o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Rio Verde/GO - SINTRAM e o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Goiânia - SINTRAMERC, visando a prorrogação da vigência desses ACTs. **Relato:** Os serviços de braçagem são necessários para o funcionamento das unidades armazenadoras, no que tange à movimentação de produtos nos armazéns. Por meio do Voto Dirab nº 037/2020 constante à fl. 12 do volume 2, foram autorizados a celebração dos Acordos Coletivos de Trabalho com o SINTRAM, para execução dos serviços de braçagem nas Unidades Armazenadoras de Rio Verde, Pontalina e São Luís de Montes Belos, bem como com o SINTRAMERC para execução dos serviços na Unidade Armazenadora de Goiânia. Os ACT's foram firmados em 04/05/2020 com vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura conforme Cláusula Quarta - Do Prazo. Nesta

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/051.555-4 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



referida cláusula, em sua subcláusula única encontra-se expressa a possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses. Por meio de relatórios constantes nos autos, os fiscais dos Acordos Coletivos certificaram a regularidade dos serviços que vem sendo executados pelos sindicatos, atendendo de forma normal e satisfatória todas as cláusulas previstas no acordo. Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab- RLC, a Sureg/GO realizou pesquisa de preços e elaborou Mapas Comparativos de Preços e Quadros Demonstrativos de Vantajosidade (SEI nº 14814872 e 14814903) comparando os preços praticados pelo SINTRAM e SINTRAMERC com a média dos preços pesquisados. Após análise, a Gecad/Suarm ratificou o posicionamento da Sureg/GO de que é vantajoso prorrogar os dois acordos coletivos por mais 12 meses, tendo em vista que os preços praticados estão equivalentes aos do mercado e que não haverá reajuste na atual tabela de serviços. A Prore/GO emitiu Parecer Sureg/Go/ Prore EMS n.º 8/2021, concluindo não haver impeditivos para a Conab assinar aditivo e chancelou os dois instrumentos contratuais. O Parecer da área de conformidade consta no Documento Sei nº 14935164, de 29/04/2021, que conclui estar o pleito apto à deliberação da Direx. A estimativa de gastos com os contratos de braçagem para o período de doze meses será de R\$ 1.186.149,74 (Um milhão cento e oitenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para o ACT do Sintramerc e de R\$ 369.752,28 (Trezentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) para o ACT Sintram. Conforme manifestação da área competente, há disponibilidade de Créditos Orçamentários para Despesas Correntes no exercício, e que para o aditamento do processo em comento, as despesas deverão obedecer o seguinte processo classificatório (PTRES 169113):

Programa de Trabalho	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação Orçamentária	Administração da Unidade
Plano Orçamentário	Coordenação e Gestão do Abastecimento Agroalimentar
Natureza da Despesa	3.3.90.39.06
Fonte de Recursos	0150

Fundamentação Legal: Lei nº 12.023/2009, Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC – NOC 10.901, Estatuto Social, Art. 73, I, X e XIV.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

36



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/051.555-4 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

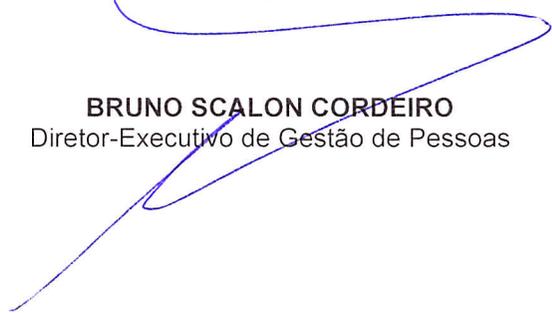


Companhia Nacional de Abastecimento

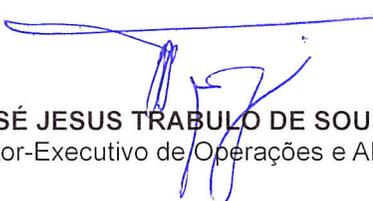
Ponto De Decisão: Diante do exposto e, em atenção ao que dispõe a legislação vigente, proponho a esta Diretoria-Executiva autorizar a Sureg/GO formalizar o primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo aos acordos coletivos firmados com o SINTRAM e o SINTRAMERC para prestação dos serviços de braçagem e outros serviços correlatos realizados nas unidades armazenadoras da Conab no Estado do Goiás, nos termos estabelecidos no RLC e na legislação pertinente. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente Substituto deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
DIAFI, respondendo também pela PRESI
Resolução Consad nº 02/2021



BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

AUSENTE
SERGIO DE ZEN
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações



MARCUS VINÍCIUS MORELLI
Secretário

